



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora**

---

Fundo Municipal de Saúde- FMS

CNPJ: 17.738.256/0001-01

Travessa: Lauro Sodré S/N Bairro Esperança

CEP: 68.129.000

Cidade: Mojuí dos Campos-PA

Fones: (93) 3537-1122

---

**2. Objeto**

---

2.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos.

**3. Justificativa**

---

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresas prestadoras deste tipo serviço.

CONSIDERANDO, o que reza a constituição federal nos Artigos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - Participação da comunidade.

CONSIDERANDO, a lei nº8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "Formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...).

Aquisição de material de expediente, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos e de inquestionável importância para assegurar o bom funcionamento das atividades exercida pela secretaria, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através do Setor de Licitação e Contratos, a realização do certame.

**4. Detalhamento do Objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ALFINETE MAPA, COM CABEÇA DE POLIETILENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
2	ALFINETE Nº1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, COR AZUL, Nº03 ISENTO DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	UN	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, COR AZUL, Nº 04, ISENTGO DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDA:- 19 X 12,5MM	UN	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS, COPOLÍMEROS DE E.V. A, CORANTE FELTRO E ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 6 CM	UN	300	R\$ 10,77	R\$ 3.231,00
6	APONTADOR EM ACRÍLICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS TIPO JUMBO	UN	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
7	ARQUIVO EM POLIONDA TAMANHO OFICIO MEDINDO 36 CM X 24,5 CM X 14 CM MONTADO	UN	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
8	BALÃO CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	800	R\$ 11,38	R\$ 9.104,00
9	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS, PESO MINIMO 250 GRAMAS.	RL	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
10	BATERIA LR44: NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: BOTÃO, VOLTAGEM: 1,5 V, MODELO: LR44, CAPACIDADE NOMINAL: 120 MAH.	UND	600	R\$ 3,11	R\$ 1.866,00
11	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3, APLICAÇÃO MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR2032	UND	600	R\$ 8,33	R\$ 4.998,00
12	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	UND	600	R\$ 14,67	R\$ 8.802,00
13	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38X50MM NEON BLISTER/4 BLOCOS	UN	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
14	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, MEMONOTES, 8 CORES NEON, 200 FOLHAS, MULTICOR TAMANHO DE CADA: 12 X 44 MM	UN	200	R\$ 9,62	R\$ 1.924,00
15	BORRACHA BRANCA Nº 40 PARA LAPIS, MACIA E SUAVE, MEDINDO 2,3X3,3X0,8MM	UN	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
16	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - CAPA DURA	UN	400	R\$ 14,07	R\$ 5.628,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

17	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA FLEXIVEL CONTENDO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM	UN	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
18	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO Á PILHA AAA DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 149 X 120 X 50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO	UN	60	R\$ 46,50	R\$ 2.790,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 59,43	R\$ 5.943,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 59,36	R\$ 2.968,00
21	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR VERMELHA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 59,75	R\$ 2.987,50
22	CANETA MARCA TEXTO - CORES SORTIDAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 37,82	R\$ 756,40
23	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 37,41	R\$ 748,20
24	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO	UN	100	R\$ 6,92	R\$ 692,00
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO	UN	100	R\$ 6,92	R\$ 692,00
26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO	UN	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00
27	CANETA PARA MARCAR CD ESPESSURA 1.0	UN	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
28	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1 MM X 4 MM DE COMPRIMENTO	UN	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
29	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UN	20	R\$ 6,39	R\$ 127,80
30	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
31	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS GRAMATURA: 150 G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 66 CM (FOLHA)	UND	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
32	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0 ESPIRAL EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
33	CLIFE NIQUELADO Nº 4/0 ESPIRAL EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
34	CLIFE NIQUELADO Nº 6/0 ESPIRAL EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
35	CLIFE NIQUELADO Nº 8/0 ESPIRAL EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	240	R\$ 5,48	R\$ 1.315,20
36	COLA BRANCA, CONTENDO 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: PVAC, ÁGUA E PRESERVANTE. O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO	UN	360	R\$ 6,09	R\$ 2.192,40
37	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE	UN	120	R\$ 16,60	R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

	RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM				1.992,00
38	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO ECONOMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO	PACOTE	250	R\$ 8,96	R\$ 2.240,00
39	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE DE 8 MM	UN	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
40	COLA EM BASTÃO, ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSÍDEO	UN	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
41	COLA GLITER LAVÁVEL NÃO TÓXICA - COLORIDA, ESPECIFICAÇÃO: FEASCO DE 35G, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO	UN	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
42	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER; COM DESIGN ERGONÓMICO; MEDINDO 4,2MM X 12M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ESPECIFICAÇÃO: FRASCO INQUEBRÁVEL DE 17 ML, CONTENDO SELO DO INMETRO	UN	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
44	E.V.A DE BORRACHA COM GLITTER CORES VARIADAS (ETILENO VINIL ACETATO) ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA DE 3MM, CORES VARIADAS, TAMANHO 50X40CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	PTC	240	R\$ 64,80	R\$ 15.552,00
45	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA COMPRIMENTO 60 CM LARGURA 40 CM ESPESSURA 1,2 MM PADRÃO LISO COR VARIADA	UND	240	R\$ 21,91	R\$ 5.258,40
46	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM 500 GRAMAS	PTC	20	R\$ 21,66	R\$ 433,20
47	ENVELOPE OFÍCIO SEM TIMBRE 114X 229, BRANCO, 90GR CAIXA COM 200 UNIDADE	CX	20	R\$ 116,66	R\$ 2.333,20
48	ENVELOPE PARDO A4 : ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROX. (229X324)MM, COM 80G/M2 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 119,95	R\$ 4.798,00
49	ESTILETE ESTREITO. ESTILETE, CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATÓMICO LÂMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO	UN	240	R\$ 3,19	R\$ 765,60
50	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 METROS - COM 3 OU MAIS TOMADAS, 2P + T	UN	40	R\$ 57,43	R\$ 2.297,20
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UM	240	R\$ 4,34	R\$ 1.041,60
52	FITA ADESIVA AMARELA - 12 MM X 10 M	RL	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
53	FITA ADESIVA AZUL-12MM X 10M	RL	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

54	FITA ADESIVA BRANCA-12MM X 10M	UN	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 19MM X 50M, ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INICIO DO ROLO	UN	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50MM X 50M.	UN	240	R\$ 7,01	R\$ 1.682,40
57	FITA ADESIVA VERDE -12MM X 10M	UN	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
58	FITA CREPE FITA CREPE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 50 M.	UN	300	R\$ 17,19	R\$ 5.157,00
59	FITA CREPE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 18 MM DE LARGURA X 50 M.	UM	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
60	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	UN	150	R\$ 13,08	R\$ 1.962,00
61	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO COMPRIMENTO 150 CM COR BRANCA E AZUL	UN	400	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
62	FITA PRETA -12MM X 10M	UN	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
63	FITA VERMELHA - 12MM X 10	UM	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
64	FITILHO CORES DIVERSAS	ROLO	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
65	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL FORMATO FORMATO DE FITA COR DUPLA FACE - 2 CORES TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20
66	GIZ DE CERA GROSSO (GIZÃO), NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 12 CORES, TAMANHO: 90 MM COMPRIMENTO/ 10MM DIÂMETRO.	CX	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
67	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM; COR PRETO P/ GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 PARA 100FLS	UN	100	R\$ 78,22	R\$ 7.822,00
68	GRAMPEADOR METALICO PRETO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20 FOLHAS DE 75 G/M2, MEDINDO MAIS OU MENOS 20 CM DE BASE	UN	100	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	150	R\$ 9,11	R\$ 1.366,50
70	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, EM PLASTICO, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 80 MM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PTC	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
71	LAPIS DE COR 12 CORES	UN	100	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
72	LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA ,DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE ,MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM,CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ,SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLAVEL ,INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS	CX	30	R\$ 143,30	R\$ 4.299,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

	MENORES DE 3 ANOS, COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM COMPOSIÇÃO :GRAFITE , CERAMICO NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO. FABRICAÇÃO NACIONAL ,SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC CAIXA COM 144 UNIDADESC				
73	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO	UN	300	R\$ 31,63	R\$ 9.489,00
74	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO	UN	300	R\$ 21,23	R\$ 6.369,00
75	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE, CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO	PACOTE	150	R\$ 33,97	R\$ 5.095,50
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA	PCT	100	R\$ 18,46	R\$ 1.846,00
77	MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOIS, ACIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE	UN	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
78	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO	FL	100	R\$ 59,36	R\$ 5.936,00
79	ORGANIZADOR EM ACRILICO TRIPLO PARA CORRESPONDENCIA FUME	PCT	50	R\$ 97,75	R\$ 4.887,50
80	ORGANIZADOR EM POLIPROPILENO - 27 X 27 X 43CM PARA PASTA SUSPensa	PCT	50	R\$ 103,30	R\$ 5.165,00
81	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERMELHO, ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	PCT	50	R\$ 72,36	R\$ 3.618,00
82	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM GRAMATURA 250 G/M2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL FIBRA LONGITUDINAL, PACOTE COM 125 FOLHAS	PCT	50	R\$ 131,25	R\$ 6.562,50
83	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM GRAMATURA 75 G/M2 NA COR AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
84	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM GRAMATURA 75 G/M2 NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
85	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM GRAMATURA 75 G/M2 NA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
86	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM GRAMATURA 75 G/M2 NA COR	PCT	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

	VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS				
87	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MINIMA DE 90 %, ; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 PACOTES CADA PACOTE COM 500 FOLHAS	CAIXA	240	R\$ 214,72	R\$ 51.532,80
88	PASTA - PASTA SANFONADA OFICIO 12 DIVISÓRIAS	UN	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
89	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 MM DE LARGURA X 340 MM COMPRIMENTO X 80 MM DE LOMBADA	UN	300	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
90	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MEDIDA 0,06 MICRAS), COM 4 FUIROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15, TAMANHO OFICIO	UN	150	R\$ 36,59	R\$ 5.488,50
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 50 SACOS PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,10 MM FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL EM PVC 9 X 6 CM, TAMANHO OFÍCIO.	UN	100	R\$ 59,35	R\$ 5.935,00
92	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
93	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METALICO DE 80 MM MEDINDO 22,5 CM X 33 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
94	PASTA PLÁSTICA COM ABERTURA EM "L" TRANSPARENTE INCOLOR, 0,15 A 0,20 MICRAS - 220 X 310 MM.	UND	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
95	PASTA PLASTICA, FINA TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, TIPO SIMPLES LARGURA 245 MM ALTURA 340 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UN	700	R\$ 3,57	R\$ 2.499,00
96	PASTA POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, LOMBADA DE 20 MM	UN	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
97	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO TIPO SUSPENSA PENDULAR FORMATO BOLSA LARGURA 375 MM ALTURA 285 MM COR VERDE GRAMATURA 500 G/M2 APLICAÇÃO ARQUIVO DESLIZANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UN	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
98	PENDRIVE 16 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, 16 GB, INTERFACE: USB 2.0.	UN	50	R\$ 42,35	R\$ 2.117,50
99	PEN DRIVE DO TIPO FLASH USB 2,0; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 4GB TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 10 MB/S LEITURA, 3 MB/S GRAVAÇÃO	UN	50	R\$ 29,31	R\$ 1.465,50
100	PEN DRIVE, 8GB: PEN DRIVE, COM CAPACIDADE PARA 8GB, COMPATÍVEL COM ENTRADA USB 2.0	UM	50	R\$ 33,71	R\$ 1.685,50
101	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO TIPO MESA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	30	R\$ 109,23	R\$ 3.276,90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO QUANTIDADE FUROS 2 UN TIPO FURO REDONDO				
102	PILHA, TAMANHO MÉDIA TIPO ALCALINA TENSÃO 1,5 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO 2 UNIDADES.	UN	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
103	PILHA ALCALINA PALITO AA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 04 UNIDADES.	UND	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
104	PILHA, TAMANHO PALITO MODELO AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CONTENDO 2 UNIDADES.		500	R\$ 9,83	R\$ 4.915,00
105	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA DE 4,5MM.	UN	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
106	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM.	UN	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
107	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM.	UN	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
108	PISTOLA GRANDE, COLA QUENTE, 40W 110/220.	UND	40	R\$ 42,10	R\$ 1.684,00
109	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ.	UND	40	R\$ 20,86	R\$ 834,40
110	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 305 MM LARGURA 235 MM ESPESSURA 30 MM COR FUMÊ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO	UND	150	R\$ 22,26	R\$ 3.339,00
111	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
112	QUADRO AVISOS, MATERIAL LOUSA BRANCA E CORTIÇA, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 70 CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PORTA, REVESTIMENTO FELTRO VERDE	UND	12	R\$ 140,08	R\$ 1.680,96

### **5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 7 (sete) dias uteis, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos bens/materiais/serviços será na Unidade Mista de Saúde, situado na travessa Antônio Walfredo, S/N, bairro Alto Alegre, CEP: 68.129-000 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados;

5.4.1 Mojuí dos Campos, município do estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no oeste do estado. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 02°10'17" sul e longitude 56°44'42" oeste;

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir;

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública;

5.8. O recebimento e aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do Fundo Municipal de Saúde, sendo atestado, mediante avaliação técnica favorável;

5.9. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.10. Os itens/materiais deste Termo Referência a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nós temos da legislação vigente;

5.11. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

5.12 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o contratante, comunicará o fato, por escrito, ao fornecedor, sendo de até 7 (sete) dias úteis o prazo para a correção dos defeitos e/ ou troca dos produtos, contados a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus a administração pública;

5.13 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.13.1- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.13.2- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo contratante, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais técnicos no período de validade.

## **6. Dotação Orçamentária**

---

6.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA no momento da assinatura do contrato, na classificação abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Bloco de Man. Serv. Público de Saúde**

**3.3.90.30.00 Material de consumo**

- 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
- 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
- 16210000 Transferência SUS de Governo Estadual

**10 122 0004 2.034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e – CMS**

**3.3.90.30.00 Material de consumo**

- 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**10 301 0004 2.037 Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde - EACS**

**3.3.90.30.00 Material de consumo**

- 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

**10 302 0004 2.041 Manutenção de Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**

**3.3.90.30.00 Material de consumo**

- 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

**10 301 0004 1.007 Aquisição de mobiliário, veículo e equipamentos para und. de saúde – Bloc. Estr**

**4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente**

- 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**7. Obrigações da Contratada**

---

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 7.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.16 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMSA.
- 7.18 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMSA ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.19 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.20 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 7.21 Fornece os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

## **8. Obrigações da Contratante**

---

- 8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

Contratada e pertinente ao objeto.

8.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **9. Gestão e Fiscalização**

---

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## **10. Pagamento**

---

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. Reajuste**

---

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **12. Penalidades e Sanções Administrativas**

---

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

---

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**14. Declaração do Solicitante**

---

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Data: 18/09/2023	Data: 18/09/2023
_____ SUZY HELENA LISBOA MOURA Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – FMS Decreto Nº 109/2023	_____ Glayton Jean da Silva Rodrigues Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 04/2021